



DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, **Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as solicitações dos memorandos n.º 944/2022 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e 728/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, substitui-se a atual dotação orçamentária pelas dotações orçamentárias descritas abaixo:

Exercício	2022
Dotação	554
Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da Diversidade Através de Parcerias
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	367 Educação Especial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	0020 Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 30 de JULHO de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**
Presidente

Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Jaizé Perine Raus

CPF: 547 623 080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MOUTEIRO

CPF: 023 149 190-50